

Processo TC 029.091/2016-0
Prestação de Contas

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de processo de contas anuais consolidadas da Secretaria Executiva do Ministério da Educação (SE/MEC), agregando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura do MEC, relativo ao exercício de 2015, conforme disposição do Anexo I da Decisão Normativa - TCU 146/2015.

2. Ante os elementos constantes nos autos e considerando adequada a análise efetuada pela SecexEducação, este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta formulada à peça 13, no sentido de julgar regulares com ressalva as contas da Sra. Marta Wendel Abramo e dos Srs. Luiz Claudio Costa, Jesualdo Pereira Farias e Antonio Leonel da Silva Cunha, bem como regulares as contas dos demais responsáveis indicados, dando-lhes quitação, nos termos propostos pela unidade técnica.

Ministério Público de Contas, em novembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral